



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES  
GABINETE DO PREFEITO

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
RECEBIDO EM:  
24.06.2020  
AS 14:49 Horas  
Ass.:

Of.nº 083/2020-GAB/LEG

Bento Gonçalves, 22 de junho de 2020.

**Assunto:** Resposta Ofício 07/2020/DEP/LEG

**Senhor Presidente:**

Em atenção ao Ofício em epígrafe, referente ao **Pedido de Informações** protocolado sob o número **03/2020**, comunicamos a Vossa Excelência que segundo o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano<sup>1</sup>, os novos loteamentos possuem sistema tipo separador absoluto para o esgotamento sanitário com estação de tratamento de esgoto – ETE, projetadas e aprovadas segundo parâmetros ambientais exigidos nas Licenças, ou seja, os loteadores elaboram as ETE's de seus empreendimentos de acordo com o exigido pelos órgãos ambientais. Após a elaboração dos projetos e aprovação dos mesmos nos órgãos competentes, os loteadores podem executar seus empreendimentos.

Importa salientar que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente fica responsável em emitir as Licenças Ambientais (quando for o caso); o IPURB, fica responsável em aprovar o projeto urbanístico, incluindo o projeto de drenagem pluvial; a CORSAN fica responsável em aprovar os projetos de abastecimento de água e esgoto cloacal, incluindo a ETE; e a RGE é a responsável em aprovar o projeto elétrico.

Informamos ainda, que assim como na aprovação, a fiscalização de cada serviço também fica a cargo de cada companhia responsável, logo, o município fiscaliza apenas as questões relacionadas aos projetos que aprovou, projeto urbanístico e projeto de drenagem pluvial. Após a conclusão do empreendimento, o poder público pode receber as obras, no entanto, são exigidos que a RGE apresente um termo de recebimento da rede elétrica e que a CORSAN receba os sistemas de água e esgoto cloacal (inclusive a ETE).

Ressaltando que a referida Pasta coloca-se à disposição dessa Casa para informações adicionais, renovamos nossa estima.

Atenciosamente,

Guilherme Rech Pasin,  
Prefeito de Bento Gonçalves.

A Sua Excelência o Senhor  
**Vereador Rafael Pasqualotto**,  
Digníssimo Presidente,  
Câmara Municipal de Vereadores,  
**Bento Gonçalves – RS.**

<sup>1</sup> Informações repassadas pelo Engenheiro Civil Simão Carraro.